



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## ATA DA 44ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Às 11:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, por meio da plataforma Jitsi Meet, foi realizada a quadragésima quarta reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Letras da Faculdade de Letras da UFMG, sob a presidência da Coordenadora do Programa, Professora Elzimar Goettenauer de Marins-Costa, com a presença dos seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Adriane Teresinha Sartori, Subcoordenadora, Prof<sup>ª</sup> Daniela Mara Lima Oliveira Guimarães e Prof<sup>ª</sup> Daniervelin Renata Marques Pereira, representantes docentes titulares, e Ivacy Geraldo Duarte da Silva, representante discente. **EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da 43ª reunião. **Informes:** A prof<sup>ª</sup> Elzimar Goettenauer de Marins-Costa iniciou a sessão agradecendo e desejando boas-vindas a todos/as os/as presentes e apresentando a Coordenação do Profletras ao representante discente. A presidente da sessão informou a todos que o Profletras UFMG oferecerá, pela primeira vez, vagas para alunos especiais, conforme a Resolução N° 002/2021 do Profletras Nacional, comportando a abertura de vagas tanto para alunos sem vínculo com a UFMG quanto para alunos de outros programas de pós-graduação da universidade. Foi salientado pela Coordenação que a disciplina *Elaboração de Projetos e Tecnologias Educacionais*, por seu papel na produção dos pré-projetos de pesquisa, não comporta a abertura de vagas para alunos especiais, ficando definido que tais vagas serão oferecidas nas disciplinas *Texto e Ensino* e *Fonologia, Variação e Ensino*. A elaboração do Edital ficará a cargo da Coordenação e os procedimentos para a publicação do documento serão incumbência da Secretaria. **ORDEM DO DIA:** Os membros do Colegiado iniciaram a deliberação para definir a modalidade das aulas do primeiro semestre letivo de 2022. A presidente da sessão, prof<sup>ª</sup> Elzimar, informou aos presentes que as diretrizes da Universidade Federal de Minas Gerais, as quais sujeitam orientam todos os programas de pós-graduação, preveem a modalidade de ensino presencial para o próximo semestre, com início em 26 de março, e que a Resolução N° 001/2022, do Conselho Gestor do Profletras Nacional, define a autonomia de cada unidade para definir o formato de aulas, conforme decisão do colegiado local. Foi salientado pela coordenadora, entretanto, que o Profletras é um programa que possui especificidades, principalmente tendo em vista que seu público é composto, em sua maioria, por alunos que residem e atuam profissionalmente em cidades do interior do estado. Do mesmo modo, ressaltou a professora que a pandemia de coronavírus ainda não chegou ao fim, e que o cenário ainda é preocupante, demandando prudência. Assim, foi apresentada a proposta de as aulas do 1º semestre letivo de 2022 ocorrerem de modo semipresencial, com aulas remotas síncronas e alguns encontros presenciais, em datas a ser definidas. A prof<sup>ª</sup> Adriane Sartori complementou a fala da prof<sup>ª</sup> Elzimar, apresentando aos membros do Colegiado o levantamento feito sobre a residência dos alunos da Turma 8, o qual ilustra o quadro apresentado anteriormente, possuindo a turma alunos que moram a até 400 quilômetros de Belo Horizonte. Reafirmou a subcoordenadora, contudo, a necessidade de que haja um comprometimento de todos os discentes, sendo imprescindível a presença e participação efetiva de todos, para que as aulas não se tornem “ensino à distância”, desvirtuando a proposta do programa. A prof<sup>ª</sup> Daniervelin pediu a palavra e exprimiu sua concordância, salientando a necessidade de reavaliação do cenário para as aulas do segundo semestre. O representante discente Ivacy pediu a palavra e relatou as excelentes experiências com as aulas remotas da Turma 7 nos dois semestres de 2021, não obstante a turma reconhecer que há certas experiências que são dificultadas pelo ensino não presencial. Assim, tendo em vista a concordância de todos os membros do Conselho, foi aprovado, por unanimidade, o regime de aulas para o primeiro semestre de 2022. Nada mais havendo a tratar, a prof<sup>ª</sup> Elzimar Goettenauer de Marins-Costa agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, eu, Camila Barros Rodrigues, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual dato e assino.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, 6627 Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31270-901



Documento assinado eletronicamente por **Ivacy Geraldo Duarte da Silva, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barros Rodrigues, Assistente em Administração**, em 03/05/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniervelin Renata Marques Pereira, Professora do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Teresinha Sartori, Professora do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzimar Goettenauer de Marins Costa, Professora do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mara Lima Oliveira Guimaraes, Professora do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1422524** e o código CRC **BFEF0E30**.